

EMENDAS AO PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 03/2022

O vereador abaixo-assinado vem propor as seguintes emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022.

Emenda Modificativa nº /2021

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de 10 de Março de 2022, que dispõe sobre alteração à Lei º1.385/1977, ao que se refere o Art.240-E passa a ter a seguinte redação:

“Art. 240-E. (...)

Será instituído um Fundo de investimento com o valor excedente, devendo ser depositado o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) mês, corrigido pela inflação nos anos posteriores. E o valor excedente da receita da Taxa de lixo/taxa de coleta, remoção e destinação dos resíduos sólidos que não for utilizado deverá ser restituído proporcionalmente aos contribuintes no intervalo de 60 em 60 dias.”

JUSTIFICATIVA

A alteração na redação aqui proposta visa garantir uma tarifa justa aos consumidores da autarquia. Essa alteração irá garantir uma reserva caso haja uma emergência e sendo uma maneira de garantir uma certa segurança financeira para que possam gerenciar o trabalho que é oferecido e taxado. E o reembolso é visto por este vereador como um ato mais que justo. Assim sendo este vereador apresenta esta emenda por acreditar que com esta redação será possível um equilíbrio entre as ambas partes aqui envolvidas.

Alexandre Campos
Presidente do Poder Legislativo